

SUMÁRIO



IFRN

*Professor - Fundamentos Da Administração,
Gestão De Negócios, Logística, Marketing, Cooperativismo,
Terceiro Setor E Empreendedorismo*

LEGISLAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Lei nº. 8.112/1990: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais	1
Lei nº 12.772/2012: Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.....	47
Lei nº 8.027/1990: Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências	62
Decreto nº. 1.171/1994 (Código de Ética dos Servidores Públicos): Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal	65
Questões	69
Gabarito.....	76

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNÓLOGA

Educação profissional e tecnológica no Brasil: organização e bases conceituais	1
Projeto Político-Pedagógico do IFRN.....	4
Identidade e concepções institucionais	4
Princípios e diretrizes orientadores da prática pedagógica.....	7
Concepções, princípios e fundamentos do currículo integrado na educação profissional e tecnológica.....	10
Questões	14
Gabarito.....	18

SUMÁRIO

SUMÁRIO



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos de administração	1
Gestão organizacional	6
Processos gerenciais	9
Estratégia empresarial.....	12
Empreendedorismo	19
Marketing ; Pesquisa de marketing	28
Administração da produção	35
Logística	40
Cooperativismo	42
Política nacional do cooperativismo e o regime jurídico das cooperativas	43
Terceiro setor	46
Sustentabilidade e economia circular.....	52
Questões	56
Gabarito.....	62

SUMÁRIO



LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.

Art. 3º Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Parágrafo único. Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Art. 4º É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

TÍTULO II

DO PROVIMENTO, VACÂNCIA, REMOÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I DO PROVIMENTO

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- I - a nacionalidade brasileira;
- II - o gozo dos direitos políticos;
- III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- V - a idade mínima de dezoito anos;
- VI - aptidão física e mental.

§ 1º As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.



A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é um eixo estruturante do sistema educacional brasileiro que tem como principal finalidade articular a formação integral do estudante com o desenvolvimento de competências técnicas e profissionais para o mundo do trabalho. Conforme estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), especialmente em seus artigos 39 a 42, a EPT é oferecida nos diversos níveis e modalidades de ensino e tem por objetivo capacitar o cidadão para a inserção e atuação qualificada em atividades produtivas, além de favorecer o desenvolvimento de atitudes autônomas, éticas e críticas em relação ao processo produtivo e à sociedade como um todo.

A EPT não deve ser entendida como uma via inferior ou meramente instrumental do processo educativo. Trata-se de um componente essencial da formação humana integral, voltado para a valorização do trabalho como princípio educativo e da ciência como instrumento de transformação social. A educação profissional deve ir além da mera capacitação técnica; ela deve possibilitar ao estudante compreender os fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, tornando-o capaz de aprender continuamente, adaptar-se às mudanças no mundo do trabalho e participar de forma crítica e criativa da vida social. Por isso, a EPT se articula com a formação geral e contribui para o exercício da cidadania ativa, ética e emancipada.

Os fundamentos conceituais da EPT incluem a integração entre educação, trabalho, ciência e tecnologia. Isso significa que a prática pedagógica deve incorporar metodologias que aproximem o conteúdo escolar das realidades técnicas e profissionais, sem abandonar o compromisso com a formação crítica e o desenvolvimento do pensamento reflexivo. Essa integração não implica uma subordinação da escola ao mercado, mas sim uma relação dialógica em que a formação técnica esteja a serviço do desenvolvimento humano, da equidade social e da soberania nacional. Nesse sentido, a EPT assume uma função estratégica para o desenvolvimento socioeconômico regional e nacional, pois qualifica profissionais em áreas prioritárias, responde a demandas sociais específicas e contribui para a inovação tecnológica e a competitividade da economia brasileira.

Outro aspecto fundamental da EPT é sua vocação para a democratização do acesso à educação. Ao criar oportunidades de qualificação profissional em diferentes níveis e formatos, a educação profissional amplia as possibilidades de inserção no mundo do trabalho e promove a mobilidade social, especialmente para os segmentos historicamente excluídos do sistema educacional e do mercado de trabalho formal. Assim, ao mesmo tempo em que atende às exigências da produção, a EPT colabora com a redução das desigualdades sociais, fortalece o direito à educação de qualidade e promove a inclusão social com perspectiva crítica e emancipadora.

Dessa forma, a Educação Profissional e Tecnológica deve ser compreendida como uma política educacional com dupla função: formativa e social. Ela forma trabalhadores mais conscientes, cidadãos mais atuantes e pessoas mais preparadas para construir sua trajetória de vida com dignidade, participação e conhecimento. Sua base conceitual está ancorada em princípios de inclusão, equidade, qualidade e relevância social, e seu papel vai muito além da formação técnica: trata-se de um instrumento de transformação social e de construção de um projeto de país mais justo e desenvolvido.

MARCOS LEGAIS E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EPT)

A Educação Profissional e Tecnológica no Brasil é amparada por um conjunto sólido de marcos legais e diretrizes normativas que garantem sua organização, integração com os demais níveis de ensino e alinhamento às necessidades do desenvolvimento nacional. A principal referência legal da EPT é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece, a partir do artigo 39, que a educação profissional deve articular-se com o ensino regular e estar organizada por eixos tecnológicos, com base em fundamentos científicos e tecnológicos. A LDB reconhece que a EPT pode ser oferecida nos níveis fundamental, médio e superior, de forma articulada ou independente, como formação inicial e continuada ou como formação técnica e tecnológica.

Entre os dispositivos mais relevantes da LDB está o artigo 36-B, introduzido pela Lei nº 13.415/2017 (Reforma do Ensino Médio), que reforça a importância da EPT como um dos itinerários formativos possíveis para os estudantes do ensino médio. Esse dispositivo prevê que os sistemas de ensino devem assegurar a oferta da formação técnica e profissional como parte do currículo, respeitando os interesses dos estudantes, as deman



A Administração pode ser compreendida como o processo de tomar decisões e coordenar recursos — humanos, financeiros, materiais, tecnológicos e informacionais — para alcançar os objetivos de uma organização de forma eficiente e eficaz. Ela está presente em todos os setores da sociedade, desde pequenas empresas até grandes corporações, passando por órgãos públicos, instituições de ensino, hospitais, organizações do terceiro setor e até mesmo no ambiente familiar. Sempre que há mais de uma pessoa reunida em torno de um objetivo comum, há necessidade de algum grau de administração para planejar, organizar, direcionar e controlar as ações de forma ordenada e produtiva. A Administração, portanto, é uma prática universal que lida com a organização racional do trabalho para atingir resultados.

A importância da Administração se revela na sua capacidade de gerar ordem, previsibilidade e produtividade em contextos cada vez mais complexos e desafiadores. Em um cenário marcado por mudanças tecnológicas, econômicas e sociais constantes, a Administração oferece ferramentas para lidar com a escassez de recursos, a concorrência acirrada, a busca por inovação e a necessidade de atender a demandas diversas. No setor público, a Administração também é essencial para garantir o uso adequado dos recursos públicos, a prestação eficiente de serviços à população e a implementação de políticas públicas alinhadas ao interesse coletivo. Tanto em empresas privadas quanto em instituições públicas, o papel da Administração é decisivo para a sobrevivência e o sucesso das organizações.

A evolução do pensamento administrativo ao longo do tempo também demonstra o amadurecimento dessa área do conhecimento. Desde os primeiros registros de organização do trabalho na Antiguidade — como nos templos egípcios e na administração do Império Romano — até as contribuições modernas de pensadores como Taylor, Fayol, Weber, Drucker, Mintzberg e tantos outros, a Administração passou de uma prática intuitiva para uma ciência aplicada, baseada em métodos, teorias e modelos de gestão. Cada escola do pensamento administrativo trouxe novas visões sobre como gerir pessoas, processos, estratégias e estruturas organizacionais, e essas visões se complementam e se atualizam conforme a realidade social e tecnológica se transforma.

Assim, ao iniciar o estudo dos fundamentos de Administração, o estudante entra em contato com os princípios que sustentam toda a lógica de funcionamento das organizações modernas. Compreender esses fundamentos é essencial não apenas para quem deseja atuar como gestor, mas para qualquer profissional que trabalhe em equipe, participe de projetos, tome decisões ou se relacione com processos organizacionais. A Administração, nesse sentido, é uma competência transversal e estratégica, que se aplica em múltiplos contextos e oferece bases sólidas para o desempenho consciente e qualificado nas mais diversas funções.

OBJETIVOS E FUNÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração existe para que as organizações atinjam seus objetivos com o melhor aproveitamento possível dos recursos disponíveis. Esses objetivos podem variar conforme o tipo, porte e natureza da organização, mas, de forma geral, todas buscam resultados — sejam eles lucros, atendimento à população, impacto social, produção de bens ou prestação de serviços. Nesse contexto, administrar significa garantir que esses objetivos sejam alcançados com eficiência, eficácia e efetividade. A eficiência está relacionada ao uso racional dos recursos, fazendo o máximo com o mínimo possível. A eficácia, por sua vez, está ligada à obtenção dos resultados pretendidos, independentemente do custo. Já a efetividade combina ambas as dimensões, ou seja, trata-se de alcançar os resultados certos com os meios mais adequados, considerando o impacto real da ação administrativa.

Para alcançar esses objetivos, a Administração se apoia nas chamadas funções administrativas, que compõem o chamado processo administrativo. São elas: planejamento, organização, direção e controle. O planejamento consiste em definir metas e caminhos para alcançá-las, estabelecendo antecipadamente o que fazer, como fazer, quando e com quais recursos. É a base de toda a ação gerencial, pois oferece diretrizes claras e reduz a incerteza. A organização diz respeito à estruturação dos recursos e das atividades, distribuindo responsabilidades, estabelecendo hierarquias, delegando tarefas e coordenando setores. É o momento em que as ideias do planejamento ganham forma prática por meio da montagem de estruturas operacionais e humanas.